



Portaria Nº 143, de 28 de janeiro de 2019

Portaria Nº 143, de 28 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, dentre outros, objetivos, indicadores e metas para as áreas de gestão de pessoas, bem como mecanismos para que a alta administração acompanhe o seu desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, com a seguinte composição:

I - 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal de Justiça;

II - 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal de Justiça a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III - 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

IV - 1 (um) servidor efetivo indicado pelo Tribunal de Justiça;

V - 1 (um) servidor efetivo escolhido pelo Tribunal de Justiça a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI - 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

VII - o Diretor de Gestão de Pessoas.

§ 1º O Comitê será coordenado por magistrado não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus integrantes.

§ 2º Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê.

§ 3º É assegurada a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas:

I - propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

II - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV - instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas;

V - contribuir para o alcance dos propósitos estratégicos do Poder Judiciário e para a realização da justiça;

VI - fomentar o aprimoramento da capacitação de atuação dos órgãos a partir do desenvolvimento profissional dos servidores e suas competências e do favorecimento à cooperação;

VII - subsidiar o gerenciamento, a redução de risco e a promoção de saúde em gestão de pessoas;

VIII - propor mecanismos de governança, a fim de assegurar a aplicação da política e o acompanhamento de seus resultados, bem como do desempenho da gestão de pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 28 de janeiro de 2019.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DJe nº 4429 de 29/01/2019

Última atualização: 01/02/2019